

## ACÓRDÃO Nº 7495/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.449/2013-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
  - 3.2. Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Veralúcia Rocha Lira – ME (08.963.146/0001-44)
  - 3.3. Recorrente: Veralúcia Rocha Lira – ME (08.963.146/0001-44).
4. Órgão/Entidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX/PB).
8. Representação legal:
  - 8.1. Rougger Xavier Guerra Junior (151.635-A/OAB-PB) e Renan Cavalcante Lira de Oliveira (18.341/OAB-PB), representando Veralúcia Rocha Lira – ME.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos pela empresa Veralúcia Rocha Lira – ME (Laticínio Borborema), peça 56, contra o Acórdão 1.877/2017-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e as de Gilmar Aureliano de Lima, ex-Presidente da Fundação de Ação Comunitária e, no que interessa à embargante, cominou-lhe débito da ordem de R\$ 31.102,90, em valores históricos, e imputou-lhe multa de R\$ 5.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
- 9.2. suprimir o subitem 9.6 do Acórdão 1.877/2017-TCU-1ª Câmara;
- 9.3. dar ciência desta deliberação à embargante.

## 10. Ata nº 30/2017 – 1ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 22/8/2017 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7495-30/17-1.

## 13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:  
(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral